

DECRETO N° 7454, de 11 de Maio de 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$130.826,37 (Cento e trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7454				Data	11/05/2026
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			FAZENDA		
130	131	1	1.05.0.04.1 22.0014.202 7.33904000. 15000000	826,37	
			SECRETARIA DE OBRAS E		
			URBANISMO E HABITAÇÃO		
567	581	1	1.16.0.04.1 22.0014.214 4.33903900. 15000000	50.000,00	
567	574	1	1.16.0.04.1 22.0014.214 4.33903900.	5.000,00	

			15000000		
567	572	1	1.16.0.04.1		5.000,00
			22.0014.214		
			4.33903900.		
			15000000		
567	565	1	1.16.0.04.1		10.000,00
			22.0014.214		
			4.33903900.		
			15000000		
567	568	1	1.16.0.04.1		5.000,00
			22.0014.214		
			4.33903900.		
			15000000		
567	570	1	1.16.0.04.1		10.000,00
			22.0014.214		
			4.33903900.		
			15000000		
567	571	1	1.16.0.04.1		15.000,00
			22.0014.214		
			4.33903900.		
			15000000		
567	596	1	1.16.0.04.1		15.000,00
			22.0014.214		
			4.33903900.		
			15000000		
567	564	1	1.16.0.04.1		15.000,00
			22.0014.214		
			4.33903900.		
			15000000		
Soma:					130.826,37
Anulação de Créditos				Data	11/05/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			FAZENDA		
131		1	1.05.0.04.1		826,37
			22.0014.202		
			7.33904600.		
			15000000		
			SECRETARIA DE OBRAS E		
			URBANISMO E HABITAÇÃO		
564		1	1.16.0.04.1		15.000,00
			22.0014.214		
			4.33901400.		
			15000000		
565		1	1.16.0.04.1		10.000,00

			22.0014.214	
			4.33903000.	
			15000000	
568	1		1.16.0.04.1	5.000,00
			22.0014.214	
			4.33904000.	
			15000000	
570	1		1.16.0.04.1	10.000,00
			22.0014.214	
			4.33909200.	
			15000000	
571	1		1.16.0.04.1	15.000,00
			22.0014.214	
			4.44905200.	
			17050000	
572	1		1.16.0.04.1	5.000,00
			28.0014.214	
			6.33901400.	
			15000000	
574	1		1.16.0.04.1	5.000,00
			28.0014.214	
			6.33903900.	
			15000000	
581	1		1.16.0.15.4	50.000,00
			51.0018.103	
			6.44905100.	
			15000000	
596	1		1.16.0.17.5	15.000,00
			12.0018.104	
			0.33903000.	
			15000000	
Soma:				130.826,37

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal